



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

Introdução

1. Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas do Município de Grândola, as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2014, que evidencia um total de 62.697.675 euros e um total de fundos próprios de 38.836.356 euros, incluindo um resultado líquido de 2.651.389 euros, a Demonstração consolidada de resultados por natureza, a Demonstração consolidada de fluxos de caixa, do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do grupo municipal e o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras consolidadas.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas e Directrizes de Revisão da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:
 - verificação das demonstrações financeiras das entidades incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;
 - a verificação das operações de consolidação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação de ser adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.



5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.
7. **Ênfase**

A Certificação Legal das Contas individuais de 2014 da «Infratróia – Infraestruturas de Tróia E.M.» apresenta a seguinte reserva:

Conforme referido na nota 5 do Anexo a empresa reexpressou as Demonstrações financeiras relativas ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2013, como resultado de uma inspecção realizada pela Autoridade Tributária cujo resultado da mesma apenas foi conhecido durante o exercício de 2014. Tendo em consideração que se trata de um evento subsequente não ajustável, consideramos que a situação em causa se refere a uma alteração de estimativa e não a uma correcção de um erro, pelo que os impactos da mesma deveriam ter sido reconhecidos no próprio exercício. Assim, consideramos que o resultado do exercício se encontra sobrevalorizado em 121.827 Euros e as “Outras reservas” se encontram subvalorizadas pelo mesmo montante.

Opinião

8. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do Município de Grândola em 31 de Dezembro de 2014, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos consolidados no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

Lisboa, 24 de Junho de 2015

MACEDO, CALDAS & BENTO
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS N.º 190
Representada por

Dra. Maria José Nogueira de Albuquerque Vaz Caldas,
Revisor Oficial de Contas n.º 816